

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

### EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 02 (duas) vagas de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de cará*ter* eliminatório.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), do Centro de Formação de Professores (CFP), *Campus* de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de

Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

## QUADRO 01.

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENT O OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA NA CLASSE	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza	Ensino de Química e Química	I- Licenciatura em Química, ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química  II- Doutorado em Química ou em Ensino de Química ou em áreas afins.	T-40 com Dedicação Exclusiva	01 (uma)

#### 2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto I, em regime de trabalho T-40, com Dedicação Exclusiva.
- 2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

## **QUADRO 02**

Classe, Adjunto Nível I	о А,	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	TOTAL
Titulação: Doutor		R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

## **QUADRO 03**

CLASSE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO
Professor Classe A, Adjunto Nível I,	40 (quarenta) horas com Dedicação
Dedicação Exclusiva.	Exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das

atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

# 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- §1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- §2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- §3° A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

# 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158197, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 22/12/2017; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **08/12/2017**, através de requerimento

disponível no Anexo 4 deste Edital, e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza ou no endereço <a href="www.ufcg.edu.br">www.ufcg.edu.br</a>. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição.

- 4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no dia 15/12/2017.
- 4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 22/12/2017.

# 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras PB, CEP: 58900-000, de **22/11/2017 a 22/12/2017**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das14h00 às 17h00, e também por via postal, através de SEDEX dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.
- 5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (<a href="www.ufcg.edu.br">www.ufcg.edu.br</a>).
- 5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

- 5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo, de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Resolução citada na letra "h" do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 1 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.
- 5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação no Exame de Títulos conforme Anexo II da Resolução 04/2014, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.
- 5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.
- 5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

#### 6. DAS PROVAS:

- 6.1. Local de realização: Sala **103 e 203** da Central de Aulas 2- Centro de Formação de Professores *Campus* de Cajazeiras UFCG (**ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA**)
- 6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

### **QUADRO 04**

CALENDÁRIO DE PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	29/01/2018	08h00min- 12h00min	Central de Aulas II Salas 103 e 203

Resultado da Prova Escrita e Sorteio do Ponto para a Prova Didática	30/01/2018	08h00min	Central de Aulas II Salas 103 e 203
Prova Didática	31/01/2018	08h00min	Central de Aulas II Salas 103 e 203
Divulgação do resultado da Prova Didática	01/02/2018	8h00min	Quadro de Avisos da UACEN
Entrega da Documentação Comprobatória do <i>Curriculum</i> <i>Vitae</i>	01/02/2018	08h00min às 12h00min	Secretaria Geral do Centro de Formação de Professores
Resultado do Exame de Títulos	02/02/2018	17h00min	Quadro de Avisos da UACEN
Divulgação do Resultado do Concurso	05/02/2018	17h00min	Quadro de Avisos da UACEN

- 6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá composição de 10 laudas com duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 6.5. O candidato que não comparecer ao sorteio dos pontos para as provas escrita e didática estará automaticamente eliminado do concurso.
- 6.6. A prova didática, que será gravada em áudio e vídeo, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 2), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1), cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 6.7. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.
- 6.8. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo consta na Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014 (ver Anexo 2), pela Comissão Examinadora em conjunto.
- 6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de

empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

- 6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
- 6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.
- 6.11. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos objeto do concurso estão listados no Quadro 05 e, também, as Referências.

# QUADRO 05 — PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

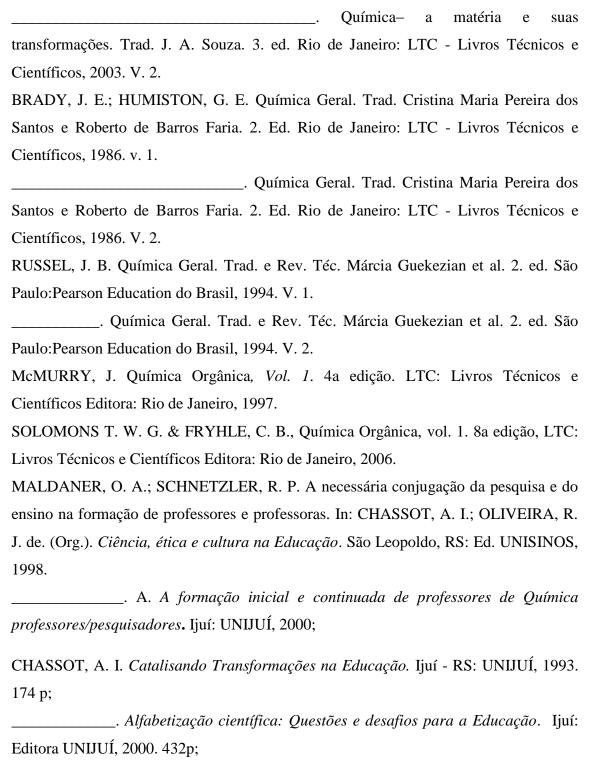
# PROGRAMA PARA A ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA

- 01. Tecnologias da informação e comunicação no ensino de Química
- 02. O papel da experimentação no ensino de química
- 03. Cinética Química
- 04. Eletroquímica
- 05. Termoquímica
- 06. As tendências atuais no Ensino de Química.
- 07. Equilíbrio iônico, pH e pOH
- 08. Ligações químicas: abordagem clássica e abordagem quântica
- 09. Hidrocarbonetos
- 10. A formação do professor de química na perspectiva do professor pesquisador.

# BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA.

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química - questionando a vida moderna e o meio ambiente. Trad. Ignez Caracelli et al. Porto Alegre: Bookman, 2001.

BRADY, J. E.; RUSSEL, J. W.; HOLUM, J. R. Química – a matéria e suas transformações. Trad. J. A. Souza. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos. 2003. v. 1.



BACICH, L.; TANZINI NETO, A.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso Editora Ltda, 2015;

ROSA, M.I.P; ROSSI, A.V. Educação química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Campinas: Editora Átomo. 2008.

# 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 06)

Área de conhecimento objeto do concurso: ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE OUÍMICA

QUINITOIT		
DOCENTES	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
Dr. Luciano Leal de Morais Sales	UACEN/CFP/UFCG	TITULAR
		PRESIDENTE
Dr. José Euzébio Simões Neto	DQ/UFRPE	TITULAR
		EXTERNO
Dra. Albaneide Fernandes Wanderley	UACEN /CFP/UFCG	TITULAR
		INTERNO
Dr. Carlos Davidson Pinheiro	UACEN /CFP/UFCG	SUPLENTE
		PRESIDENTE
Dr. Fernando Antonio Portela da Cunha	UACEN/CFP/UFCG	SUPLENTE
Dra. Soraia Carvalho de Souza	CCEA/UEPB	SUPLENTE

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.
- 8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

# 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4.O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cajazeiras PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no site www.cfp.ufcg.edu.br.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.12. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho Diretor do CFP

# ANEXO 01 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

# PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR CLASSE A — ADJUNTO I, EM REGIME DE TRABALHO T-40 COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO		
	DAS INSCRIÇÕES			
Inscrição de Candidatos	Secretaria Geral do CFP/UFCG	22/11/2017 a 22/12/2017		
Solicitação de isenção do	Secretaria Geral do	22/11/2017 a 08/12/2017		
valor da taxa de inscrição	CFP/UFCG			
Divulgação da resposta à	Coordenação	15/12/2017		
solicitação de isenção do	Administrativa da			
valor da taxa de inscrição	UACEN/CFP/UFCG			
Verificação da	Coordenação	Até 05 (cinco) dias úteis		
Aceitabilidade das	Administrativa da	após encerramento do		
Inscrições	UACEN/CFP/UFCG	período das inscrições		
Interposição de Recurso	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis		
contra Indeferimento de		após encerramento da etapa		
Inscrição		acima		
Homologação dos	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis		
Requerimentos de		após protocolo do Processo		
Inscrição e Julgamento de		na Secretaria Geral do		
Recursos		CFP/UFCG.		
Interposição de Recurso	Câmara Superior de Gestão	Até 05 (cinco) dias úteis		
contra decisão do	Administrativo-	após ciência da etapa		
CONSAD/CFP/UFCG	Financeira/UFCG.	acima.		
sobre os Pedidos de				
Inscrição e Julgamento de				
Recursos.				
	DA COMISSÃO EXAMINADORA			
Arguição de impedimento	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis		
de Membros da Comissão		após o último dia do		
Examinadora.		período de inscrição.		
		,		
Interposição de Recurso	Câmara Superior de Gestão	Até 05 (cinco) dias úteis		
contra decisão do	Administrativo-	após ciência do resultado		
CONSAD/CFP/UFCG	Financeira/UFCG.	da etapa acima.		
sobre Pedidos de Argüição				
de Impedimento .				
DO CONCURSO				
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	29/02/2017 a 05/02/2017		
Relatório Conclusivo dos	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis		
Resultados do Concurso		após o término da etapa		
		acima		
Apreciação e	Coordenação	Até 08 (oito) dias úteis		

Encaminhamento ao	Administrativa da	após o recebimento do
CONSAD/CFP/UFCG do	UACEN/CFP/UFCG	Relatório
Relatório Conclusivo do		
Concurso		
Homologação do	CONSAD/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis
Resultado do Concurso		após o recebimento do
		Relatório
Interposição de Recurso	Câmara Superior de Gestão	Até 05 (cinco) dias úteis
Contra o Resultado Final	Administrativo-	após a divulgação e
do Concurso	Financeira/UFCG	conhecimento da decisão
		acima

## ANEXO 02 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

# Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva Eu..... .....Email: residente rua....., n°..... bairro.....na de cidade ..... fone:..... requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Classe A, Adjunto (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento ÁREA DE OUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA, de acordo com o EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.bre/ouwww.ufcg.edu.br. Nestes Termos, Pede Deferimento. Cajazeiras, ...... de ......de 2017 Assinatura do Requerente Procurador(a): RG...... .....

Telefone para contato: .....

# ANEXO 03 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

# UNIVERSIDADEFEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DEFORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,	RG
CPF	,DECLARO,
para os devidos fins de Direito, que tenho ple instruções do Concurso Público de Provas e Títi (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Ded de Ciências Exatas e da Natureza, do Cer Universidade Federal de Campina Grande, no vaga na área de conhecimento ÁREA DE Q conforme EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTU www.cfp.ufcg.edu.bre/ouwww.ufcg.edu.br.	ulos para Professor Classe A — Adjunto icação Exclusiva da Unidade Acadêmica tro de Formação de Professores, da qual me inscrevi para concorrer a uma <b>UÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA</b>
Cajazeiras, de	de 2017
Assinatura do Ro	equerente

# ANEXO 06 DO EDITAL Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – UACEN

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

# Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu,	
(nome completo)	
(nacionalidade) (estado civil)	
Residente a	,n°,Complemento: ,CEP na cidade
de	,CEP na cidade
Telefone residencial( )	, or,
telefone celular(),	, portador da Carteira de Identidade
Expedidor:	<del>,</del>
CPF n°	_, solicito, nos termos do Decreto nº6593, de 02
	da taxa de inscrição do concurso público de Grau regido pelo <b>EDITAL Nº 60, DE 25 DE</b>
	ário Oficial da União do dia, de 2017,
	ento ÁREA DE QUÍMICA E ENSINO DE
<b>QUÍMICA</b> . Para tanto, declaro estar ins do Governo Federal (CadÚnico), co	crito no Cadastro Único para Programas Sociais m o Número de Identificação Social –NIS do a condição estabelecida no inciso II do caput
do artigo 1º do Decreto acima referido ( que as informações que estou prestando de declaração falsa, declaro estar ciente	família de baixa renda). Declaro estar ciente de são de minha inteira responsabilidade. No caso e de que estarei sujeito às sanções previstas em parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº
Cajazeiras, de	de 2017.
Assinatu	ra do Requerente